

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Rua Waldery Uchoa, 1, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-110 Telefone: (85) 3366-7673 - http://ufc.br/

EDITAL PID Nº 03/2024

Processo nº 23067.041176/2024-28



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ FACULDADE DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS EDITAL Nº 003/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA

A Chefe do Departamento de Estudos Especializados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/105, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), comunica que estarão abertas, no período de: 10/09/2024 a 13/09/2024, as inscrições para seleção de MONITORES, REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS, online: dee.faced.ufc@gmail.com para o preenchimento de vagas nos seguintes projetos:

N	CÓDIGO	COORDENADOR(A) DO PROJETO	TÍTULO DO PROJETO	VAGA REMUNERADA	VAGA VOLUNTÁRIA
	PD0106	Cristiane Amorim Martins	Propostas e Práticas Pedagógicas com Bebês e Crianças Bem Pequenas e Estágio: Educação Infantii Tardes de terças-feiras e quinta-feiras.		01

1. Das disposições preliminares

- 1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 03 vagas para monitores (as) remunerados (as/es) e 05 vagas para monitores (as) voluntários (as/es) para ambos os turnos, conforme distribuição no quadro acima. A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:
 - a. Prova escrita 17 de SETEMBRO de 2024, às 15h (Departamento de Estudos Especializados DEE-FACED)
 - Divulgação do resultado da prova escrita 19 de setembro de 2024 (Divulgação realizada pelo coordenador do projeto)
 - c. Entrevista 20 de setembro de 2024 (o local e horário será divulgado pelo/a coordenador/a do projeto);
 - d. Análise do histórico escolar (nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico) – 20 de setembro de 2024.
 - e. Divulgação do resultado final: 24 de setembro de 2024.
- 1.2 A Comissão Julgadora atribuirá, para cada candidato (a/e), uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados (as/es) os (as/es) candidatos (as/es) que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame, igual ou superior a 7(sete), indicando-se à admissão, no limite das yagas. os (as/es) candidatos (as/es) que apresentarem a major média aritmética simples.
- 1.3"No caso de candidatos/as/es com resultados iguais, terá preferência aquele/a que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas" (art. 12, § 2º).

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa de Iniciação à Docência:

- a. Estar regularmente matriculado/a/e em componentes curriculares de curso de Pedagogia da UFC que totalizem, no mínimo, **12 (doze) horas semanais** durante o exercício (vigência) da
- b. Ter disponibilidade de 12(doze) horas semanais para o exercício da monitoria;
- c. Ter cursado o componente curricular (ou equivalente) cadastrado no projeto;
- d. N\u00e3o ser aluno(a/e) de fluxo continuo, com trancamento total ou matr\u00edcula institucional ou de programa de mobilidade acad\u00e9mica;
- Não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício (vigência) do programa em 2024.1, sendo vedada a reprovação por falta/frequência:
- 2.1 O(A/E) monitor(a/e) remunerado(a/e)/bolsista e o (a/e) voluntário(a/e) que for desligado/a/e em decorrência de reprovação por nota ou falta/frequência, ocorrida no semestre 2024.1, não poderá seguir exercendo atividades no PID e nem participar de novo processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação.

3. Das atribuições dos/as/es monitores/as

Os (as/es) monitores (as/es) cumprirão, sem prejuízo de suas atividades didáticas (art. 5°, inciso f), no período de **01 de outubro a 30 de novembro de 2024**, 12 (doze) horas semanais de atividades, contemplando:

- i. Participação das aulas da (s) disciplina (s), conforme o quadro;
- ii. Reuniões com o professor;
- Acompanhamento aos (às) estudantes matriculados (as/es) na disciplina durante as atividades práticas e;

iv. Atendimento aos (às) estudantes matriculados (as/es) na disciplina.

3.1. As atribuições do/a/e monitor/a/e são:

- 3.1.1 Participar das Atividades do PID, promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.

3.1.2 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários definidos com o (a) professor (a)orientador (a), sem prejuízo de suas atividades didáticas

- 3.1.3 Auxiliar o (a) professor (a)-orientador (a) nas atividades didáticas desenvolvidas inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
 - 3.1.4

Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria

- 3.1.5 Apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2024, como autor principal. Essa atribuição é válida tanto para o (a) monitor (a) remunerado (a), como para o monitor (a) voluntário (a);
- 3.1.6 Dispor da carga horária de 12 horas semanais. Quaisquer outras atividades a serem realizadas pelo (a) monitor (a) voluntário (a) devem ser autorizadas pelo (a) professor (a)-orientador (a), por escrito, com visto do (a) Coordenador(s) de Programas Acadêmicos da Unidade
- 3.1.7 Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, no caso do monitor remunerado. Quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador (a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

4. Da remuneração do/a/e monitor/a/e

Para as bolsas remuneradas, o valor é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. Os monitores (as) voluntários (as) não receberão bolsa.

5. Das Incrições

- 5.1 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar
- 5.2 O (a) candidato (a) deverá se inscrever, no período de 10/09/2024 a 13/09/2024,, pelo email: dee.faced.ufc@gi
- 5.3 O (a) candidato (a) poderá se inscrever em até duas monitorias diferentes, estando ciente de que irá se submeter a todas as etapas de seleção (prova escrita, entrevista e análise do histórico) em ambas as escolhas.
- 5.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição constante no ANEXO I deste edital e anexar a cópia do RG com foto e do histórico escolar atualizado, no qual conste a aprovação na disciplina desejada ou correlata.
- 5.5 Resultado do deferimento das inscrições: 16 de setembro de 2024 (segunda-feira), no site da FACED e no e-mail dos (as) candidatos (as).
- 5.6 O (A) candidato (a) com deficiência que necessitar de tempo adicional, de até 01 (uma) hora ou tratamento diferenciado na realização da prova escrita, deverá solicitar, no preenchimento da ficha de inscrição.

6. Do processo seletivo

- 6.1 A prova escrita constituir-se-á de pelo menos uma questão dissertativa sobre um tema ligado ao(s) projeto(s) pleiteado(s). Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; sequência lógica na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa
- 6.2 Os (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.1
- 6.3 Somente serão analisados os históricos dos (as) candidatos (as) que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista
- 6.4 O Resultado Final da Seleção será divulgado até o dia 24/09/2024.

ANEXOS AO EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	
EDUCAÇÃO	FACULDADE DI

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PID - 2024

TÍTULO DO PROJETO:					
PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):				
MONITORIA: ESTUDANTE:	()REMUNERADA	() VOLUNTÁRIA			
MATRÍCULA: SEMESTRE QU CURSANDO:	E ESTÁ	_CURSO: ()DIURNO()NOTURNO	-		
ENDERECO:					

(A/E) ESTUDANTE		ASSINATURA DO		
DE	DE 2024.			
DE	DE 2024	FORTALEZA,		
() Não necessito de cor	ndição especial para a re	alização da prova escrita.		
() Preciso de condição	especial para a realizaçã	o da prova escrita.Qual?		
Marque uma das opçõe	s abaixo			
TELEFONES: E-				
BAIRRO:				

DOCUMENTOS ENVIADO NO ATO DA INSCRIÇÃO

- () Ficha de inscrição
- () Cópia do RG com foto
- () Cópia do histórico escolar atualizado, no qual conste a aprovação na disciplina ligada ao(s) projeto(s) pleiteado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIA VIEIRA BARRETO GOMES, Chefe de Departamento**, em 06/09/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8,539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o
código verificador 5145441 e o código CRC B125A152.

Referência: Processo nº 23067.041176/2024-28

SEI nº 5145441